



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibicuí

1

Quarta-feira • 20 de Janeiro de 2021 • Ano • Nº 1982

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Ibicuí publica:

- **Lei nº 064/2017 de 09 de Junho de 2017** - Autoriza a concessão de isenção da taxa de fiscalização de funcionamento para as indústrias de calçados no município e, dá outras providências.

**TRANSPARÊNCIA**  
**AUTONOMIA** **OFICIALIDADE**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Marcos Galvão de Assis / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação  
Praça São Pedro, nº 100

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 6T0TX7LL2CCYENXDFKYGHG

## **Leis**

---

---



PREFEITURA DE  
**IBICUÍ**  
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Praça São Pedro, nº 100, Centro - Ibicuí  
CEP: 45290-000  
Telefone: 73 3272-2294  
CNPJ: 13.857.701/0001-93

### **LEI Nº 064/2017 DE 09 DE JUNHO DE 2017**

**EMENTA:** *Autoriza a concessão de isenção da Taxa de Fiscalização de Funcionamento para as indústrias de calçados no Município e, dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBICUÍ,** faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Executivo autorizado a conceder isenção da Taxa de Fiscalização de Funcionamento prevista no art. 186 do Código Tributário Municipal pelo período de até 20 (vinte) anos às indústrias de calçados estabelecidas ou que vierem a se instalar no município a partir da data de publicação desta lei.

**Art. 2º** - A isenção e os benefícios decorrentes da aplicação desta Lei objetivam incentivar e estimular a implantação do Polo Industrial do Município de Ibicuí.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBICUÍ,** em 09 de Junho de 2017.

**MARCOS GALVÃO DE ASSIS**  
Prefeito Municipal